



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 018/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

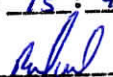
Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2022, autoriza crédito adicional na importância de **R\$ 10.000,00**.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal**  
**Estrela D'Oeste**  
Protocolo nº 1578/2022  
Em 18 / 03 / 20  
Horário 15:46  
  
Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 018/2022

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 10.000,00**, distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>501 8</b>	<b>010310102001</b>	<b>10.000,00</b>
	01 Legislativa	
	031 AÇÃO LEGISLATIVA	
	010 Administração e Manutenção do Legislativo Municipa	
	2 001 Administração e Manutenção do Legisl	
	1 TESOURO	
	339046 00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

<b>POR ANULAÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>	
<b>010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL</b>			
6 8	010310102001	Administração e Manutenção do Legislativo Municipa	-10.000,00
	01 Legislativa		
	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
	010 Administração e Manutenção do Legislativo Municipa		
	2 001 Administração e Manutenção do Legisl		
	1 TESOURO		
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO		



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de março de 2022.



**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**

